



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

DECRETO Nº. 045/2022

DATA: 18.03.2022.

SÚMULA: Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da Pandemia do Corona Vírus – COVID 19 no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º Fica **Revogado** o Decreto Municipal nº 079/2021, de 05/05/2021, no qual define medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Corona vírus – COVID-19.

Parágrafo Único – A partir de 18 (dezoito) de março de 2022, o Município de Itapejara D'Oeste, Pr, segue plenamente o contido no Decreto Estadual Nº 10.530, de 16 (dezesesseis) de março de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Resp. pelo Depto de Administração.